2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.789.892 de 12/06/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **17 (dezessete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 12/06/2024, protocolado sob nº 3.879.995, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.789.892** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
JOAO LUIZ JARDIM SANCHES:28996466808(Padrão: ICP-Brasil)
GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465(Padrão: ICP-Brasil)
MARCIO ALEXANDRE SAITO:17624082870(Padrão: ICP-Brasil)
RENAN CUNHA RAMOS:49055665843(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign\:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO:35614047824(Padrão: ICP-Brasil)
JESSICA SCANAVAQUE DE CASTRO:42703358822(Padrão: ICP-Brasil)
ANTONIO CARLOS FREIXO JUNIOR:53247841687(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 12 de junho de 2024

Assinado eletronicamente

Douglas Soares Saugo
Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00221478665077132

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494TIDA000108457FC24B

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

SEXTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, DA PRIMEIRA EMISSÃO DE ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

Celebram este *"Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão de Acqio Holding Participações S.A."* ("Sexto Aditamento"):

I. ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 15º andar, Conjunto 151, Torre 4, Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.446.280/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 3530052169-2, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia" ou "Emissora");

II. VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (anteriormente denominada de SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.), instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu contrato social e na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário");

III. ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A., sociedade anônima por ações de capital fechado, com sede na Rua Madre de Deus, nº 27, 11º andar, CEP 50030-906, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.577.728/0001-46, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Esfera 5");

IV. ACQIO FRANCHISING S.A., sociedade anônima por ações de capital fechado, com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, 105, 15º andar, conjunto 151, Torre 4, Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.023.928/0001-97, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Acqio Franchising");

DS
JGD

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

V. ACQIO PAGAMENTOS S.A., sociedade anônima por ações de capital fechado, com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, 105, 15º andar, conjunto 151, Torre 4, Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.189.282/0001-76, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Acqio Pagamentos");

VI. ENTREPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., sociedade anônima por ações de capital fechado, com sede na Rua Iguatemi, 192, 25º andar, conjunto 241 a 254, Itaim Bibi, CEP 01451-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.887.874/0001-05, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("EntrePay"); e

VII. ACQIO HOLDING FINANCEIRA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.301.339/0001-30, com sede, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 15º andar, conjunto 151, Torre 4, Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Acqio Financeira" e quando em conjunto com Esfera 5, Acqio Franchising, Acqio Pagamentos e EntrePay, as "Fiadoras", e, em conjunto com a Companhia e o Agente Fiduciário, em conjunto, "Partes" e, quando referidos individualmente, "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(A) em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 31 de dezembro de 2020, foi aprovada a realização da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em três séries, da Companhia ("Emissão");

(B) em 02 de março de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão") para a emissão de 34.000 (trinta e quatro) mil debêntures, com valor nominal de R$1.000,00 (mil reais) para as debêntures da primeira série, R$2.000,00 (dois mil reais) para as debêntures da segunda série e R$3.000,00 (três mil reais) para as debêntures da terceira série, totalizando o valor total de R$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) ("Debêntures");

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

(C) em 28 de março de 2022, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.*" ("Primeiro Aditamento"), no qual alteraram, dentre outras coisas, os índices financeiros das Debêntures;

(D) em 28 de dezembro de 2022, as Partes (com exceção da EntrePay) celebraram o "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.*" ("Segundo Aditamento"), no qual alteraram, dentre outras coisas, os índices financeiros, certas datas de pagamento das Debêntures e incluíram as Fiadoras;

(E) em 10 de fevereiro de 2023, as Partes (com exceção da EntrePay) celebraram o "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.*" ("Terceiro Aditamento"), no qual alteraram, dentre outras coisas, os índices financeiros e certas datas de pagamento das Debêntures;

(F) em 14 de julho de 2023, as Partes (com exceção da EntrePay) celebraram o "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.*" ("Quarto Aditamento"), no qual alteraram, dentre outras coisas, certas datas de pagamento das Debêntures;

(G) em 7 de março de 2024, as Partes (com exceção da EntrePay) celebraram o "*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.*" ("Quinto Aditamento" e, em conjunto com o Primeiro Aditamento, Segundo Aditamento, Terceiro Aditamento e Quarto Aditamento, os "Aditamentos"), no qual alteraram a Data de Vencimento das Debêntures;

(H) em 28 de maio de 2024, os debenturistas se reuniram em uma assembleia geral de debenturistas para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: **(i)** a celebração do

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

sexto aditamento da Escritura de Emissão para prever (a) alteração da Cláusula 3.1 (VIII) da Escritura de Emissão, em razão da alteração legislativa que ocorreu no dia 1 de janeiro de 2024, por meio da qual a redação do artigo 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 passou a viger conforme a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022; (b) alteração da Cláusula 7.9 (I) para prever, de forma expressa, a redução do percentual mínimo de ações da Companhia alienadas fiduciariamente ao Agente Fiduciário; (c) a inclusão da EntrePay na qualidade de fiadora solidária, sujeita à Condição Suspensiva (conforme abaixo definido) e a consequente alteração das Cláusulas 7.9.2 e ss. da Escritura de Emissão; (d) alteração da Cláusula 7.11 da Escritura de Emissão, de forma a alterar a Data de Vencimento das Debêntures para o dia 18 de dezembro de 2024; (e) alteração da Cláusula 7.12 da Escritura de Emissão, de forma a incluir o novo cronograma de pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série; (f) alteração da Cláusula 7.13 (II) da Escritura de Emissão, de forma a alterar as datas em que a Remuneração será devida; **(ii)** a celebração do quinto aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e **(iii)** a celebração do terceiro aditamento a AF de Cotas TMAQ ("AGD").

RESOLVEM as Partes por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Sexto Aditamento, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Os termos iniciados em letra maiúscula no presente Sexto Aditamento, estejam no singular ou no plural, que não estejam de outra forma definidos neste Sexto Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou nos Aditamentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO

1.1. O presente Sexto Aditamento é celebrado de acordo com a AGD.

1.2. Este Sexto Aditamento será arquivado na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP"), nos termos da Cláusula 3.1.II da Escritura de Emissão e no Cartório Competente, conforme previsto na Cláusula 3.1.VIII (conforme abaixo alterada).

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO À ESCRITURA

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

2.1. Em razão das deliberações e aprovações indicadas na AGD, resolvem as Partes alterar as Cláusulas 3.1 (VIII), 7.9 (I), 7.9.2 e ss., 7.11, 7.12 e 7.13(I) da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. A Emissão e a celebração desta Escritura de Emissão, dos demais Documentos da Operação serão realizadas com observância aos seguintes requisitos:
(...)
(VIII) Registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Em virtude da fiança, a presente Escritura de Emissão e seus aditamentos serão registrados no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos localizado na sede da Emissora, bem como o cartório de títulos e documentos de qualquer outra comarca em que a sede da Emissora venha a ser estabelecida futuramente ("Cartório Competente"). A Emissora deverá averbar seus eventuais aditamentos no Cartório Competente no prazo de 20 (vinte) dias contados das respectivas datas de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por 20 (vinte) dias no caso de apresentação de exigência do Cartório Competente, devendo realizar seu protocolo no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da sua celebração e, ainda, entregar ao Agende Fiduciário, no prazo de até 1 (um) Dia Útil após o registro, 1 (uma) via original da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos registrados no Cartório Competente."

"7.9 Garantias Reais e Garantia Fidejussória Solidária. Em garantia do integral e pontual pagamento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nesta Escritura de Emissão, deverá ser constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário:

I. Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, (i) alienação fiduciária sobre ações ordinárias representativas de (a) 35% (trinta e cinco por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída previamente à subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série, (b) 42% (quarenta e dois por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída como condição para subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série, (c) 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída como condição para subscrição e integralização das Debêntures da Terceira Série, e (d) o percentual de 51%, conforme indicado no item (c) acima, será reduzido para 49% (quarenta e nove por cento) do total do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, condicionado ao efetivo pagamento das amortizações de 01 de fevereiro de 2023 (conforme prorrogada) e de 02 de março de 2023 em todos os casos, juntamente com (ii) cessão fiduciária de todos os direitos econômicos inerentes a tais ações alienadas fiduciariamente, inclusive direitos creditórios decorrentes do pagamento de lucros, juros sobre capital próprio, dividendos, amortizações, reembolso, resgate e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos relativos a tais ações. Imediatamente a partir da data de conversão (inclusive), em

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

ações de emissão da Companhia, das debêntures emitidas pela Companhia, no valor de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), e detidas pela Entre Payments Serviços de Pagamentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.135.061/0001-45 ("Entre Payments"), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Companhia, celebrado em 13 de fevereiro de 2023 ("Debêntures Conversíveis"), o percentual de 49% (quarenta e nove por cento), conforme indicado no item (d) acima, será reduzido para o valor mínimo de: (i) 24% (vinte e quatro cento) do capital social total da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes; e (ii) até 15% (quinze por cento) do capital social total da Companhia, de titularidade dos acionistas da Companhia e alienantes fiduciários, imediatamente a partir da data da deliberação do(s) aumento(s) no capital social da Companhia resultante(s) (a) da conversão de saldos das dívidas de empréstimos objeto de contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e fundos de investimento estrangeiros afiliados aos atuais acionistas da Companhia ("Conversão Mútuos") e/ou (b) do aporte adicional a ser realizado pela Entre Payments no capital social da Companhia ("Aumento de Capital Entre Payments"), observado que a Conversão Mútuos e o Aumento de Capital Entre Payments deverão ocorrer em até 6 (seis) meses a contar da data de Conversão; (...)"

"7.9.2. A Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.577.728/0001-46 ("Esfera 5"); Acqio Franchising S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.023.928/0001-97 ("Acqio Franchising"); Acqio Pagamentos S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.189.282/0001-76 ("Acqio Pagamentos"); Acqio Holding Financeira Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.301.339/0001-30 ("Acqio Financeira"); e Entrepay Instituição de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.887.874/0001-05 ("EntrePay" e, quando em conjunto com Esfera 5, Acqio Franchising, Acqio Pagamentos e Acqio Financeira, as "Fiadoras") prestam, neste ato, a garantia fidejussória solidária, sem divisão, limitação ou benefício de ordem ("Fiança"), observada a Condição Suspensiva, obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, na qualidade de fiadoras e principais pagadoras e, solidariamente com a Emissora, responsáveis na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes do Código Civil, pelo integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, acrescido da Remuneração, e, se aplicável, dos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do Banco Depositário e Escriturador e todo e qualquer custo ou despesa, desde que diretamente e comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, e renunciando neste ato expressamente aos benefícios de ordem, divisão e quaisquer direitos e faculdades e exoneração, de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil.

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

7.9.2.1. A Fiança ora outorgada pela Entrepay está condicionada e entrará em vigor, nos termos do artigo 125 do Código Civil, no momento da conversão das debêntures emitidas pela Companhia e detidas pela Entrepay em ações de emissão da Companhia ("Condição Suspensiva"), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Companhia, celebrado em 13 de fevereiro de 2023. *A Condição Suspensiva será automaticamente implementada na data de conversão das Debêntures Conversíveis não sendo necessário qualquer aditamento ou notificação.*

7.9.3. Observada a Condição Suspensiva aplicável à Entrepay, o Agente Fiduciário comunicará às Fiadoras a falta de pagamento de qualquer obrigação devida pela Emissora ou da declaração do vencimento antecipado das Debêntures em até 1 (um) Dia Útil da data em que tomar conhecimento do descumprimento do respectivo pagamento ou da declaração do vencimento antecipado, observado o respectivo prazo de cura, caso aplicável, de qualquer valor devido pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando aos montantes devidos aos Debenturistas a título de amortização, se for o caso à época, Remuneração ou encargos de qualquer natureza, inclusive em caso de recuperação judicial e extrajudicial, decretação de falência ou pedido de autofalência da Emissora, em qualquer hipótese, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações sob as Debêntures. Os pagamentos serão realizados pela Fiadora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado a partir do recebimento da comunicação do Agente Fiduciário, fora do âmbito da B3 e diretamente em favor dos Debenturistas.

7.9.4. a Fiança é prestada no âmbito desta Escritura de Emissão independentemente de quaisquer outras garantias que os Debenturistas tenham recebido ou venham a receber.

7.9.5. Observada a Condição Suspensiva aplicável à Entrepay, a Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das obrigações pecuniárias decorrentes desta Escritura de Emissão.

7.9.6. Observada a Condição Suspensiva aplicável à Entrepay, as Fiadoras desde já concordam e obrigam-se a somente exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor por ela honrado nos termos da Fiança após os Debenturistas terem recebido todos os valores equivalentes a todas as obrigações da Emissora no âmbito das Debêntures e nos termos desta Escritura de Emissão.

7.9.7. Observada a Condição Suspensiva aplicável à Entrepay, a Fiança vigerá até o pagamento integral de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, quer seja pela Emissora ou pelas Fiadoras.

7.9.8. Observada a Condição Suspensiva aplicável à Entrepay, a Fiança de que trata este item foi devidamente consentida de boa-fé pelas Fiadoras, nos termos das disposições legais aplicáveis.

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

7.9.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

7.9.10. As Fiadoras declaram e garantem que (i) todas as autorizações necessárias para prestação da Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor; e (ii) o prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, será a data do integral cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão."

"7.11 Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures vencerá em 18 de dezembro de 2024 ("Data de Vencimento")."

"7.12 Pagamento do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e sem prejuízo dos pagamentos realizados até a data de 2 de março de 2024, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, da Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, indicados na tabela abaixo e apurados em 21 de maio de 2024, após a incorporação da Remuneração e dos Encargos Moratórios devidos e não pagos entre 2 de março de 2024 (exclusive) até 21 de maio de 2024, serão amortizados em 8 (oito) parcelas da seguinte forma:

	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Todas as Séries	Todas as Séries
Data da Amortização	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	% Saldo Valor Nominal
29/05/2024	R$ 489.173,69	R$ 204.330,52	R$ 306.495,78	R$ 1.000.000,00	6,4488%
25/06/2024	R$ 1.956.694,77	R$ 817.322,09	R$ 1.225.983,14	R$ 4.000.000,00	27,5736%
25/07/2024	R$ 733.760,54	R$ 306.495,78	R$ 459.743,68	R$ 1.500.000,00	14,2767%
26/08/2024	R$ 635.925,80	R$ 265.629,68	R$ 398.444,52	R$ 1.300.000,00	14,4338%
25/09/2024	R$ 635.925,80	R$ 265.629,68	R$ 398.444,52	R$ 1.300.000,00	16,8686%
25/10/2024	R$ 684.843,17	R$ 286.062,73	R$ 429.094,10	R$ 1.400.000,00	21,8523%
25/11/2024	R$ 978.347,39	R$ 408.661,05	R$ 612.991,57	R$ 2.000.000,00	39,9469%
18/12/2024	R$ 1.470.769,83	R$ 614.348,59	R$ 921.522,88	R$ 3.006.641,30	100,0000%
TOTAL	R$ 7.585.441,00	R$ 3.168.480,12	R$ 4.752.720,18	R$ 15.506.641,30	

"7.13. (...) II. juros remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa fixa de (i) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, até

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

13/02/2023 (inclusive) e (ii) 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, a partir de 13/02/2023 (exclusive), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, a "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, sempre no dia 2 de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 2 de abril de 2021, sendo que, a partir de 2 de março de 2024 (exclusive), a Remuneração será devida nas seguintes datas: 29/05/2024; 25/06/2024; 25/07/2024; 26/08/2024; 25/09/2024; 25/10/2024; 25/11/2024 e na Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula: (...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não foram expressamente alterados por este Sexto Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Sexto Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora por si e seus sucessores.

4.2. As presentes alterações não significam renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão e nos Aditamentos, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões porventura resultantes deste Sexto Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2/01. Ressalta-se que a assinatura de testemunhas foi dispensada pelas Partes, em conformidade com o §4º do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

[página de assinaturas a seguir]
[restante desta página intencionalmente deixado em branco]

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

Página 1/7 de assinaturas do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A., celebrado em 28 de maio de 2024.

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: João Luiz Jardim Sanches
Cargo: CFO

Nome: Gustavo Danzi de Andrade
Cargo: Diretor Executivo

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

Página 2/7 de assinaturas do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A., celebrado em 28 de maio de 2024.

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Jessica Scanavaque de Castro
Cargo: Procuradora

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro
Cargo: Procuradora

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

Página 3/7 de assinaturas do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A., celebrado em 28 de maio de 2024.

ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A.

Nome: João Luiz Jardim Sanches
Cargo: CFO

Nome: Gustavo Danzi de Andrade
Cargo: Diretor Executivo

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

Página 4/7 de assinaturas do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A., celebrado em 28 de maio de 2024.

ACQIO FRANCHISING S.A.

Nome: João Luiz Jardim Sanches
Cargo: CFO

Nome: Gustavo Danzi de Andrade
Cargo: Diretor Executivo

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

Página 5/7 de assinaturas do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A., celebrado em 28 de maio de 2024.

ACQIO PAGAMENTOS S.A.

Nome: João Luiz Jardim Sanches
Cargo: CFO

Nome: Gustavo Danzi de Andrade
Cargo: Diretor Executivo

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

Página 6/7 de assinaturas do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A., celebrado em 28 de maio de 2024.

ACQIO HOLDING FINANCEIRA LTDA.

Nome: João Luiz Jardim Sanches
Cargo: CFO

Nome: Gustavo Danzi de Andrade
Cargo: Diretor Executivo

Registro Nº
3.789.892
12/06/2024

Protocolo nº 3.879.995 de 12/06/2024 às 13:29:23h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.789.892** em **12/06/2024** e averbado no registro nº 3.787.175 de 22/04/2024 neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 137,56	R$ 39,04	R$ 26,75	R$ 7,24	R$ 9,45	R$ 6,63	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,55

DocuSign Envelope ID: 6BACC547-BAB3-40A2-86CF-F16C7AD5DB99

Página 7/7 de assinaturas do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A., celebrado em 28 de maio de 2024.

ENTREPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Nome: Antônio Carlos Freixo Junior
Cargo: Ceo

Nome: Marcio Alexandre Saito
Cargo: CFO